



MUNICÍPIO DE PONTAL

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3.344 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito Municipal de Pontal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Pontal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 5.041.648,48 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		5.041.648,48
011002	DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA	
623	15.451.0012.0154.0000ADITAMENTO SERVIÇOS DE RECAPE DE RUAS MUNICIPIO 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS 140000 ROYALTIES EXPLORAÇÃO PETRÓLEO/GÁS NATURA	1.474.261,06 F.R.: 00500
624	15.451.0012.0155.0000RECAPEAMENTO ASFALTICO TC 10336/2022 SEC DESENV 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 01 TESOUREIRO 110000 GERAL	1.467.387,42 F.R.: 00100
011002	DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA	
625	15.451.0012.0155.0000RECAPEAMENTO ASFALTICO TC 10336/2022 SEC DESENV 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS 100083 REC ASFALT TC 102336/2022	2.100.000,00 F.R.: 00200

Artigo 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **2.100.000,00**

Fontes de Recurso	
02 00	2.100.000,00

Superávit Financeiro: **2.941.648,48**

Fontes de Recurso	
01 00	1.467.387,42
05 00	1.474.261,06

Artigo 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE PONTAL

Em 23 de fevereiro de 2023.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA

Prefeito Municipal

Publicado pela secretaria nos termos da lei e afixado em local de costume, na data supra.